

## NOTA INFORMATIVA – PROGRAMA APOIAR

### Portaria n.º 15-B/2021

Em 24 de novembro de 2020, com objetivo de mitigar os impactos negativos causados pela doença Covid-19, foi criado o **Sistema de Incentivos à Liquidez, designado por Programa APOIAR**, cujo Regulamento foi aprovado pela Portaria n.º 271-A/2020.

Todavia, com o agravamento da situação pandémica, no passado dia 15 de janeiro de 2021, foi promulgada a **Portaria n.º 15-B/2021 que procedeu à primeira alteração ao Regulamento do Programa APOIAR**, que visa, no essencial, reforçar e ajustar os apoios já existentes bem como, criar novos apoios.

#### A. APOIAR.PT

##### O que é?

- Apoio a fundo perdido revisto e ajustado.

##### A quem se destina?

- Pequenas e médias empresas (PME) e grandes empresas com faturação inferior a 50 milhões de €.

##### Qual a taxa de financiamento?

- **20 % do montante da diminuição de faturação** até ao limite máximo de 10.000,00 € para microempresas, de 55.000,00 € para as pequenas empresas e de 135.000,00 € para as médias empresas. À exceção, das micro e pequenas empresas cuja atividade principal se encontra encerrada por determinação legal ou administrativa, em que o limite máximo referido é alargado para 55.000,00 €, no caso das

microempresas, e para 135.000,00 €, no caso das pequenas empresas.

##### Quando se poderá requerer?

- As candidaturas abrem a 21 de janeiro de 2021 e os pagamentos iniciam-se no início de fevereiro.

As **alterações introduzidas neste apoio** vêm reduzir também os requisitos exigidos em sede de capitais próprios e introduzem a possibilidade de apresentação de candidaturas por parte de empresas com dívidas à administração fiscal e à segurança social, desde que as mesmas procedam à respetiva regularização até à confirmação do termo de aceitação.

Além disto, este apoio passa agora a abranger todo o ano de 2020, já que anteriormente contemplava apenas as perdas de faturação registadas nos três primeiros trimestres.

#### B. APOIAR RESTAURAÇÃO

##### O que é?

- Apoio a fundo perdido revisto e ajustado.

##### A quem se destina?

- Pequenas e médias empresas (PME) e grandes empresas com volume de negócios inferiores a 50 milhões €.

### Qual a taxa de financiamento?

- **20 % do montante da diminuição da faturação.** Tendo por referência a média de faturação registada nos primeiros 44 fins-de-semana de 2020.

Este apoio tem como objetivo compensar as empresas pelas perdas de faturação registadas nos dias em que vigorou a limitação dos horários de funcionamento dos restaurantes localizados nos concelhos de risco muito elevado e extremo, durante os fins-de-semana.

### C. APOIAR + SIMPLES

#### O que é?

- Novo reforço financeiro a fundo perdido.

#### A quem se destina?

- Empresários em nome individual (ENI) em regime contabilidade simplificada, que tem trabalhadores a seu cargo.

#### Qual a taxa de financiamento?

- **20 % do montante da diminuição da faturação da empresa**, com o limite máximo de 4.000,00 € por empresa. À exceção, das empresas cuja atividade principal se encontra encerrada por determinação legal ou administrativa, em que o limite máximo é alargado para 10.000,00 €.

#### Quando requerer?

- As candidaturas abrem a 28 de janeiro de 2021 e os pagamentos iniciam-se na segunda quinzena de fevereiro.

### D. APOIAR RENDAS

#### O que é?

- Novo apoio financeiro a fundo perdido pelo período de seis meses de renda.

#### A quem se destina?

- Pequenas e médias empresas (PME), empresários em nome individual (ENI) em regime de contabilidade simplificada e grandes empresas com volume de negócios inferior a 50 milhões €.

#### Qual a taxa de financiamento?

- Quebra de faturação entre 25% e 40%: 30 % do valor da renda mensal de referência, até ao limite máximo de 1.200,00 € por mês e por estabelecimento.

- Quebra de faturação maior a 40%: 50 % do valor da renda mensal de referência, até ao limite máximo de 2.000,00 € por mês e por estabelecimento.

#### Quando requerer?

- As candidaturas abrem a 4 de fevereiro de 2021 e os pagamentos iniciam-se na segunda quinzena de fevereiro.



A presente Nota Informativa destina-se a distribuída entre Clientes e Colegas, não podendo o seu conteúdo ser reproduzido, no todo ou em parte, sem a expressa autorização da Schiappa Cabral & Associados. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte [geral@schippacabral.pt](mailto:geral@schippacabral.pt)